



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano VI • Nº 1220

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria Nº 002/2019 – 10 de abril de 2019**-Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.
- **Portaria Nº038 de 17 de Abril de 2019**-Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública nº 002/2019 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ibipitanga-BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Boqueira, 423º Centro, Ibipitanga – CNPJ:06.081.206/0001-70
Bahia 46540-000 - Telefone: (77) 3674 -2029
E-mail: educacaoibipitanga@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 002/2019 – 10 DE ABRIL DE 2019.

- Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Água e Esgotamento Sanitário

Nome: Manoel Agrício de Oliveira
CPF: 968.548.205-53

II. Programa Escolas Sustentáveis

Nome: Agelita Rosa de Oliveira Rocha
CPF: 998.045.905-06

III. Programa Escolas do Campo

Nome: Agelita Rosa de Oliveira Rocha
CPF: 998.045.905-06

IV. Formação Continuada de Professores

Nome: Aguinaldo Enedino dos Santos
CPF: 002.002.675-74

V. Programa Novo Mais Educação

Nome: Joselei Carlos de Souza Pina
CPF: 008.661.435-56

VI. Programa Mais Alfabetização

Nome: Joselei Carlos de Souza Pina
CPF: 008.661.435-56

VII. Programa Escola do Adolescente

Nome: Renata Samara Lopes de Miranda Souza Mendes
CPF: 004.709.765-51

VIII. Programas do Livro

Nome: Maria Eliane Mendonça de Miranda Pereira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Boquira, 423º Centro, Ibipitanga – CNPJ:06.081.206/0001-70
Bahia 46540-000 - Telefone: (77) 3674 -2029
E-mail: educacaoibipitanga@yahoo.com.br



CPF: 666.139.655-53

IX. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Nome: Edinéia Alves de Oliveira
CPF: 044.408.745-17

X. Escola Acessível

Nome: Maria Eliane Mendonça de Miranda Pereira
CPF: 666.139.655-53

XI. Educação Conectada:

Nome: Hirlei Souza Santana
CPF: 010.461.315-75

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2019/2020, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Boquirá, 423º Centro, Ibipitanga – CNPJ:06.081.206/0001-70
Bahia 46540-000 - Telefone: (77) 3674 -2029
E-mail: educacaoibipitanga@yahoo.com.br



i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipitanga, 10 de abril de 2019.


VIFRÁZIO RODRIGUES DA MATA
Secretário Municipal de Educação
Vifrázio Rodrigues da Mata
Secretário de Educação
Decreto Nº 04/2019 de 08/03/2019
Ibipitanga - Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Boqueira, 423º Centro, Ibipitanga – Bahia 46540-000 - Telefone: (77) 3674 -2029
e-mail: educacaoibipitanga@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 038 de 17 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública nº 002/2019 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de IBIPITANGA-BA:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Erydiane Silva Santos	Nutricionista
Edicarlos Pereira Rocha	Professor municipal efetivo
Elvis Gonçalves de Oliveira	Secretário de Administração

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Ibipitanga-Ba, 17 de Abril de 2019.


VITORAZIO RODRIGUES DA MATA
Secretário Municipal de Educação